

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA TREINAMENTO E PESQUISA

EDITAL

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Brasília, no uso de suas atribuições, e em função do Convênio firmado entre o Programa das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (UNITAR) e o Centro Universitário de Brasília, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas do **Processo de Seleção** de candidatos para participarem do Convênio com a UNITAR, para o curso de especialização em Direito Internacional Ambiental que se iniciará em outubro de 2008:

1 DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Para o processo de seleção, será aberta 1 (uma) vaga.

2 DO LOCAL DE INFORMAÇÕES

As informações sobre o processo seletivo e o local de depósito de documentos serão obtidos na Secretaria do Curso de Mestrado, **SEPN 707/907 – Bloco III – Térreo – Campus do UniCEUB - das 9h às 12h, das 14h às 21h, de segunda à sexta-feira.**

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 PERÍODO: De **22 de setembro a 10 de outubro de 2008.**

3.2 LOCAL: Secretaria do Curso de Mestrado, **no ICPD, localizada no , SEPN 707/907 – Bloco III – Térreo – Campus do UniCEUB.**

3.3 HORÁRIO: Das 9h às 12h, das 14h às 21h, de segunda a sexta-feira.

3.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Histórico escolar, estando cursando no mínimo o quinto semestre do Curso de Direito
- Declaração do interesse em fazer seu curso de especialização em direito internacional ambiental, com a respectiva fundamentação;
- *Curriculum vitae*;

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Coordenador do Programa de Mestrado em Direito.

5 DAS BOLSAS

5.1 O candidato aprovado deverá preencher e assinar um termo de compromisso pelo qual se comprometerão a:

- 5.1.1 Cursar com assiduidade e dedicação seu curso de especialização e apresentar sua monografia de final de curso, no prazo máximo de um ano, a contar do início do curso.
- 5.1.2 O descumprimento do prazo estipulado no inciso anterior comprometerá o candidato a ressarcir o UniCEUB do montante equivalente ao Curso.

5.2 O candidato cumpridor dos requisitos deste edital, tendo sido aprovado no processo seletivo terá direito a uma bolsa de estudos integral para realizar o curso de especialização, incluído o material didático, enviado pela UNITAR.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	22 de setembro a 10 de outubro de 2008
Homologação das inscrições	10 de outubro de 2008
Divulgação do resultado final	16 de outubro de 2008

7 OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1 O curso de especialização é de competência exclusiva da UNITAR, não presencial, com sede em Genebra, colaborando o UniCEUB com a correção dos trabalhos apresentados;
- 7.2 O diploma será concedido exclusivamente pela UNITAR. Este Curso de Especialização não é reconhecido no Brasil como um curso de especialização *lato sensu* pela CAPES, ainda que tenha grande reputação internacional.

Brasília, 22 de setembro de 2008.

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Reitor do Centro Universitário de Brasília